



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 007/2025

Proposio : Projeto de Lei Complementar n 02/2024
Autoria : Legislativo
Assunto : Altera o art. 3, da Lei Complementar n 209/2023.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

1

APROVA:

Art. 1. O art. 3, da Lei Complementar n 209/2023, passa a vigorar com a seguinte redao:

“**Art. 3.** At o provimento do cargo efetivo de Controlador Interno, ser concedida uma gratificao de 30% (trinta por cento) ao servidor efetivo que desempenhar tal funo.”

Art. 2. Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 04/02/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio